



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores, bem como prestação de serviços correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da frota do Município de Vera Mendes – PI e de suas Secretarias Municipais**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 1- PNEUS, CAMARAS E PROTETORES PARA VEICULOS EM GERAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V.UNIT MED	VALOR TOTAL
1	Pneu 175/70R13	Und	16	R\$ 505,17	R\$ 8.082,72
2	Pneu 165/70R14	Und	16	R\$ 427,76	R\$ 6.844,16
3	Pneu 175/65R14	Und	30	R\$ 669,67	R\$ 20.090,10
4	Pneu 175/70R14	Und	30	R\$ 640,71	R\$ 19.221,30
5	Pneu 175/70R14 At	Und	20	R\$ 742,50	R\$ 14.850,00
6	Pneu 185/60R15	Und	18	R\$ 602,05	R\$ 10.836,90
7	Pneu 185/65R15	Und	24	R\$ 756,25	R\$ 18.150,00
8	Pneu 195/55R16	Und	12	R\$ 714,73	R\$ 8.576,76
9	Pneu 235/75R15	Und	12	R\$ 943,70	R\$ 11.324,40
10	Pneu 215/65R16	Und	8	R\$ 849,91	R\$ 6.799,28
11	Pneu 225/65R16C 8 Lonas	Und	24	R\$ 1.645,88	R\$ 39.501,12
12	Pneu 235/70R16	Und	8	R\$ 1.122,03	R\$ 8.976,24
13	Pneu 245/70R16	Und	14	R\$ 1.284,00	R\$ 17.976,00
14	Pneu 265/70R16	Und	14	R\$ 1.402,88	R\$ 19.640,32
15	Pneu 225/60R18	Und	10	R\$ 1.472,25	R\$ 14.722,50
16	Pneu 265/60R18	Und	8	R\$ 1.540,40	R\$ 12.323,20
17	Pneu 215/75R17.5	Und	24	R\$ 1.844,50	R\$ 44.268,00
18	Pneu 900-20 Diagonal Comum	Und	20	R\$ 2.164,63	R\$ 43.292,60
19	Pneu 10.00-20 Diagonal comum	Und	20	R\$ 2.391,22	R\$ 47.824,40
20	Pneu 10.00.20 Diagonal Tração	Und	20	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00
21	Pneu 10.00R20 Radial Direcional	Und	4	R\$ 3.200,00	R\$ 12.800,00
22	Pneu 10.00R20 Radial Tração	Und	8	R\$ 3.325,00	R\$ 26.600,00
23	Pneu 275/80R22.5 Direcional	Und	8	R\$ 3.232,18	R\$ 25.857,44
24	Pneu 275/80R22.5 Tração	Und	8	R\$ 3.450,00	R\$ 27.600,00
25	Pneu 12.5/80-18	Und	4	R\$ 3.364,04	R\$ 13.456,16
26	Pneu 12.4-24 12 lonas	Und	4	R\$ 3.372,50	R\$ 13.490,00
27	Pneu 14.00-24 16 lonas	Und	12	R\$ 6.300,00	R\$ 75.600,00
28	Pneu 17.5-25 L2 16 Lonas	Und	4	R\$ 7.150,00	R\$ 28.600,00
29	Pneu 17.5-25 L3 20 Lonas	Und	8	R\$ 7.207,50	R\$ 57.660,00
30	Pneu 18.4-30 12 Lonas	Und	4	R\$ 7.125,04	R\$ 28.500,16
31	Camara de ar aro 13	Und	8	R\$ 64,53	R\$ 516,24
32	Camara de ar aro 14	Und	8	R\$ 63,51	R\$ 508,08



33	Camara de ar 900-20	Und	30	R\$ 208,06	R\$ 6.241,80
34	Camara de ar 10.00-20	Und	40	R\$ 222,43	R\$ 8.897,20
35	Camara de ar 12.5/80-18	Und	4	R\$ 207,36	R\$ 829,44
36	Camara de ar 275/80R22.5	Und	4	R\$ 203,59	R\$ 814,36
37	Camara de ar 12.4-24	Und	4	R\$ 282,48	R\$ 1.129,92
38	Camara de ar 14.00-24	Und	12	R\$ 469,21	R\$ 5.630,52
39	Camara de ar 17.5-25	Und	10	R\$ 552,97	R\$ 5.529,70
40	Camara de ar 18.4-30	Und	4	R\$ 503,16	R\$ 2.012,64
41	Protetor aro 20	Und	50	R\$ 134,51	R\$ 6.725,50
42	Protetor aro 22.5	Und	10	R\$ 142,70	R\$ 1.427,00
43	Protetor aro 24	Und	12	R\$ 385,37	R\$ 4.624,44
44	Protetor aro 25	Und	10	R\$ 479,82	R\$ 4.798,20
VALOR TOTAL					R\$ 796.148,80

SERVIÇOS PARA VEÍCULOS EM GERAL					
ITE M	DESCRIÇÃO	UND	QUAN T	V.UNI MÉD	VALOR TOTAL
1	Alinhamento veículos leves	Und	60	R\$ 63,62	R\$ 3.817,20
2	Alinhamento veículos leves (Vans, Pick-Ups)	Und	60	R\$ 84,29	R\$ 5.057,40
3	Alinhamento veículos pesados	Und	60	R\$ 133,75	R\$ 8.025,00
4	Balanceamento veículos leves	Und	70	R\$ 60,39	R\$ 4.227,30
5	Balanceamento veículos leves (Vans, Pick-Ups)	Und	70	R\$ 80,00	R\$ 5.600,00
6	Balanceamento veículos pesados	Und	70	R\$ 147,50	R\$ 10.325,00
7	Cambagem veículos leves	Und	40	R\$ 132,68	R\$ 5.307,20
8	Cambagem veículos leves (Vans, Pick-Ups)	Und	40	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
9	Serviço de roda	Und	70	R\$ 135,67	R\$ 9.496,90
VALOR TOTAL					R\$ 57.856,00

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.6. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta



2.1 Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as condições definidas neste TERMO DE REFERÊNCIA.

2.2 Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3 Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4 Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens e serviços objeto da contratação enquadram-se como comuns, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, abrangendo as características técnicas dos pneus, câmaras de ar e protetores, bem como as condições ordinárias de execução dos serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços correlatos previstos neste Termo de Referência.

2.5 Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6 Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.8. Restrições de Competição Prevista em Lei: A presente Licitação se destina a ampla competição.

2.9. Serviço Continuado: A prestação do bem/serviço não ocorrerá de forma continuada.

2.10 Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime fornecimento sob demanda, por preço unitário.

Forma de fornecimento

2.11 O fornecimento dos bens e a execução dos serviços ocorrerão de forma parcelada, conforme solicitação do Município, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou Ordem de Serviço, conforme o caso.

Exigências de habilitação

2.12 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos previstos no edital.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

5.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5.3 Entretanto, será exigida garantia de proposta, conforme faculta o art. 58 da Lei nº 14.133/2021, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar, sendo suas condições, modalidades, percentual, forma de apresentação e demais regras devidamente especificadas no Edital, com vistas a mitigar os riscos identificados e assegurar maior seriedade e estabilidade às propostas apresentadas pelos licitantes.

Matriz de riscos

5.4 Considerando que o objeto consiste na contratação de bens e serviços comuns, com padrões objetivamente definidos e execução operacional padronizada, registra-se que os riscos da contratação são mitigados pelas especificações constantes do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, especialmente por meio dos critérios de recebimento, condições de execução, mecanismos de fiscalização e demais medidas de controle previstas para a contratação.

5.5 Tais riscos encontram-se adequadamente mitigados pelas regras de recebimento, fiscalização, substituição de materiais em desacordo, condições de conservação, integridade e especificações técnicas, prazos de entrega e sanções previstas neste Termo de Referência e no futuro contrato, de modo que, no presente caso, não se mostra necessária a elaboração de matriz formal específica de alocação de riscos.

5.6 Dessa forma, à luz do princípio da proporcionalidade e da racionalização dos atos administrativos, não se evidencia, a necessidade de elaboração de matriz formal específica de riscos, sem prejuízo do acompanhamento contínuo e da gestão de eventuais ocorrências durante a execução contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA DA CONTRATANTE

6.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os bens que a contratada entregar fora das especificações deste Edital e seus anexos.

6.3. Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Fornecimento, de acordo com os critérios estabelecidos conforme as especificações da contratação.

6.4. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais avençadas;

6.5. Receber o objeto que estejam em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas

6.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens/serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.7. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido sem ônus adicional;

6.8. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, quantidade e forma estabelecidos no Termo de Referência;

6.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

6.10. Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte daquela;

6.11. Fornecer à Contratada todo tipo de informação interna essencial à entrega dos bens;

6.12. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo;

6.13. Exercer rigoroso controle de qualidade sobre o serviço prestado, objeto do presente Termo;

6.14. Fazer cumprir a garantia do bens, quando for o caso. Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de sanções.



DA CONTRATADA

6.15 A Contratada deverá fornecer materiais novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes deste Termo de Referência, das normas técnicas aplicáveis e das especificações do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, avariados ou em desacordo com os padrões de qualidade exigidos.

6.16 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.17 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, em observância das normas técnicas aplicáveis, garantindo segurança e eficiência, acompanhado da respectiva nota fiscal;

6.18 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.19 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, os bens com defeitos, avarias ou desconformidades;

6.20 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.21 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;

6.22 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.23 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência da contratante;

6.24 Responsabilizar-se por todos os tributos e contribuições, tais como impostos, taxas ou outros que decorram direta ou indiretamente do fornecimento do objeto;

6.25 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar à contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito;

6.26 Executar os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços correlatos previstos neste Termo de Referência de acordo com as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes, utilizando equipamentos adequados e em condições regulares de funcionamento.

6.27 Executar os serviços somente nos veículos indicados pela Administração e mediante prévia Ordem de Serviço, observando rigorosamente o serviço autorizado, sendo vedada a realização de intervenção ou cobrança não previamente autorizada.

6.28 Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados, promovendo, sem ônus adicional para a Administração, a correção ou reexecução daqueles que apresentarem falhas ou desconformidades decorrentes de sua execução.

6.29 Disponibilizar mão de obra, equipamentos, ferramentas e demais recursos necessários à adequada execução dos serviços, sem custos adicionais além dos preços registrados.

6.30 Manter registro dos serviços realizados, com identificação do veículo atendido, placa ou outro elemento de identificação, serviço executado, data do atendimento e respectiva Ordem de Serviço, sempre que solicitado pela fiscalização.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Do fornecimento dos produtos/serviços

7.1. Quanto à entrega, prazo e garantia:

7.1.1 A entrega dos bens deverá ser realizada no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento por parte da contratante;

7.1.2 A Autorização de Fornecimento deverá conter a quantidade pretendida e o local para a entrega dos bens;

7.1.3 Fica vedado ao fornecedor estabelecer quantidade mínima a cada pedido;



7.1.4 A Autorização de Fornecimento deverá estar acompanhada da nota de empenho ou instrumento equivalente, contendo o número de referência da Ata;

7.1.5 Todas as despesas com transporte, carga e descarga correrão por conta da licitante vencedora.

7.2 A entrega dos bens deverá ser executada em dias úteis, horário comercial.

7.2.1 Excepcionalmente, a Contratante poderá autorizar o recebimento em dia não úteis;

7.3 A entrega dos bens será executada pela empresa vencedora, não se admitindo recusa da parte desta em decorrência de sobrecarga na sua capacidade;

7.4 Caso haja impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido, a contratada deverá comunicar formalmente as razões do atraso com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, para que eventual pedido de prorrogação seja analisado pela Administração, nos termos da legislação vigente, excetuadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas.

7.5 Todos os materiais deverão ser entregues novos, em perfeitas condições de uso, conservação e integridade, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, sendo vedado o fornecimento de itens usados, recondicionados, avariados, deteriorados ou com características divergentes das exigidas no edital.

7.6 Durante o período de vigência contratual, a contratada deverá realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata dos materiais que apresentarem vícios, defeitos, avarias ou que estejam em desacordo com as especificações exigidas, observando o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou outro prazo inferior definido pela Administração em razão da urgência, a contar da comunicação formal da ocorrência pela fiscalização contratual.

7.7. Após a entrega e recebimento definitivo, a Administração designará servidor ou comissão responsável pela verificação da conformidade técnica dos bens, que emitirá termo de recebimento definitivo somente após a constatação de que os itens atendem plenamente às especificações contratadas.

Condições de entrega, recebimento e fiscalização

7.8 Todos os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, integridade física, acondicionamento e utilização, observadas as exigências constantes do Termo de Referência, das especificações do fabricante e das normas técnicas aplicáveis à natureza de cada item.

7.9 Os materiais sujeitos a certificação, padronização técnica, controle de qualidade ou regulamentação específica deverão apresentar regularidade quanto à procedência, identificação, especificações técnicas, composição, dimensionalidade e demais informações exigidas pela legislação ou normas aplicáveis.

7.10 Não serão aceitos materiais avariados, deformados, enferrujados, trincados, úmidos, com embalagens violadas, deteriorados ou com quaisquer características incompatíveis com as especificações exigidas pela Administração.

7.11 Os materiais deverão ser transportados e entregues em condições adequadas de acondicionamento e armazenamento, preservando integralmente suas características, integridade e funcionalidade até o efetivo recebimento pela Administração.

7.12 No ato da entrega, os materiais serão submetidos à vistoria pela fiscalização contratual ou servidor designado, que verificará quantidade, integridade física, especificações técnicas, compatibilidade com a Ordem de Fornecimento e conformidade com as exigências previstas neste Termo de Referência, podendo recusar total ou parcialmente os itens entregues em desacordo com as condições estabelecidas.

7.13 O recebimento dos materiais ocorrerá após verificação de conformidade dos itens fornecidos, sem prejuízo de posterior conferência detalhada pela Administração.

Garantia, substituição e responsabilidade da contratada

7.14 Os materiais fornecidos deverão ser novos, em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e do fabricante, não sendo admitido o fornecimento de itens usados, recondicionados ou incompatíveis com as exigências da contratação.

7.14.1 Constatado vício, defeito, avaria, incompatibilidade ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, a contratada deverá promover, sem ônus para a Administração, a substituição do item no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ou em prazo inferior definido pela Administração conforme a urgência da demanda, a contar da notificação.



7.14.2 A contratada deverá assegurar condições adequadas de transporte, armazenamento, acondicionamento e entrega dos materiais, responsabilizando-se pela substituição de quaisquer itens que apresentem falhas, danos ou inadequações identificadas pela fiscalização contratual, sem custos adicionais para a Administração.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.15. Os serviços de alinhamento, balanceamento, cambagem e demais serviços correlatos serão executados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da Administração, mediante emissão de Ordem de Serviço contendo, no mínimo, a identificação do veículo e o serviço autorizado.

7.16. Os serviços deverão ser executados em instalações adequadas à natureza das atividades, com utilização de equipamentos e ferramentas apropriados, observadas as normas técnicas aplicáveis e as recomendações dos fabricantes dos veículos e componentes envolvidos.

7.17. A contratada somente poderá executar os serviços expressamente autorizados pela Administração, sendo vedada a realização de procedimentos adicionais ou a cobrança de quaisquer valores não previstos na respectiva Ordem de Serviço.

7.18. Concluído o serviço, o veículo será submetido à verificação pelo servidor responsável ou pela fiscalização contratual, podendo a Administração recusar o serviço que apresente falha, inadequação ou desconformidade com as condições estabelecidas.

7.19. Os serviços considerados inadequados deverão ser corrigidos ou refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização em razão da natureza da ocorrência.

7.20. Todos os custos relacionados à mão de obra, utilização de equipamentos, ferramentas e demais insumos ordinariamente necessários à execução dos serviços deverão estar compreendidos nos preços registrados, não sendo admitida cobrança adicional não prevista no instrumento convocatório.

MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

7.21 Ata de Reunião;

7.22 Ofício;

7.23 Ordem de Fornecimento;

7.24 E-mails.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Gestor do Contrato

8.7. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITERIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento

9.1 Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela



segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8 O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Forma de fornecimento

9.13 O fornecimento do objeto será parcelada conforme a solicitação do município por meio da Ordem de Fornecimento.

10 DO ENVIO DA PROPOSTA

10.1 As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) Será exigida garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.
- c) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- d) A proposta comercial terá validade mínima de **90 (noventa) dias**, a contar da data da abertura da sessão pública.

11 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1 As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa **“aberto”**.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro.

12 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



13 DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 As condições do Registro de Preços serão aquelas definidas no edital do certame, em seus anexos e, especialmente, na minuta da Ata de Registro de Preços, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021. Deverão estar ali disciplinadas, entre outros aspectos, as especificações do objeto, os quantitativos estimados e máximos, os critérios de convocação, os prazos, as condições de fornecimento, as hipóteses de alteração dos preços registrados, o cancelamento da ata e as obrigações das partes. A existência de preços registrados gera compromisso de fornecimento nas condições pactuadas, sem obrigar a Administração à contratação, que ocorrerá conforme sua necessidade e conveniência, durante a vigência da ata.

14 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 O valor total referencial para esta contratação é de R\$ 854.004,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatro reais, oitenta centavos).

14.2 A estimativa do valor foi elaborada com base em pesquisa de preços regularmente realizada na fase preparatória, observados os parâmetros do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, mediante utilização de fonte oficial de referência pública, incluindo consulta ao Painel de Preços do Tribunal de Contas, complementada pela análise técnica de compatibilidade entre os valores obtidos, a natureza dos itens, a realidade de mercado e as condições locais de fornecimento.

14.3 Compete à Administração, no julgamento das propostas, proceder à análise de aceitabilidade, compatibilidade econômica, exequibilidade e vantajosidade dos preços ofertados, ainda que mantido o sigilo do orçamento durante a fase competitiva.

15 DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

15.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Vera Mendes - PI, conforme classificação descrita no processo administrativo deste certame.

16 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.



- i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.
- h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.
- i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Itainópolis – Piauí.

Vera Mendes-PI, na data de sua assinatura.

Carlos Eduardo Da Silva
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SMTT



Prefeitura Municipal de Vera Mendes

Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

MANIFESTO

Este documento foi assinado digitalmente, assegurando sua autenticidade, integridade e validade jurídica. As assinaturas eletrônicas aqui registradas possuem equivalência legal à assinatura manuscrita, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.063/2020](#), que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, e pela [Medida Provisória nº 2.200-2/2001](#), que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Os atos praticados por meio digital atendem aos princípios de transparência e eficiência da administração pública, conforme estabelecido pela [Lei nº 14.129/2021](#) (Lei do Governo Digital).

Proteção contra fraudes: A assinatura digital funciona como um selo de segurança eletrônico. Qualquer alteração no conteúdo do documento invalida automaticamente a assinatura, permitindo que ferramentas de verificação detectem imediatamente tentativas de adulteração.

Garantia de originalidade: A assinatura digital assegura que o documento apresentado é exatamente o mesmo que foi assinado pelos responsáveis, oferecendo uma camada adicional de confiança e transparência nas relações com a administração pública.

VERIFICAÇÃO E ACESSO

Validar Assinatura	https://app.0paper.com.br/validar
Download Original	https://app.0paper.com.br/organization/8/original-document-download?code=4f9c44d6a9abc32e1151a68d1ccb35b1f34008a9269a9fb7a9aedc9b6af8629c
Código de Acesso	4f9c44d6a9abc32e1151a68d1ccb35b1f34008a9269a9fb7a9aedc9b6af8629c
Amparo Legal	LEI Nº 306/2024 https://app.0paper.com.br/organization/8/decree

ASSINATURAS DIGITAIS



Carlos Eduardo Da Silva, 100.*.***-11**

Assinou o despacho e o anexo em 13/10/2026 às 10:32, com um certificado 0Paper